



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 77/93

Sala das Sessões, 02/03/93.


PRESIDENTE

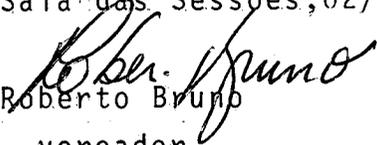
CONSIDERANDO, o grande número de mães que são servidoras municipais;

CONSIDERANDO que é pratica comum e acima de tudo, que a tradição coloca, o cuidado pessoal dos filhos sob a responsabilidade da mãe do que do pai;

CONSIDERANDO, que comumente é a mãe (e em raros casos o pai) que leva, encaminha e acompanha filhos menores para consulta ao médico e mesmo a internação hospitalar;

INDICO, pelos meios regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que estude com o setor competente a possibilidade de abonar a ausência ao serviço de até 02(dois) dias por semestre, para fins de consulta médica e, até 04(quatro) dias por semestre para fins de internação quando se referir a cuidados médicos exigidos para o filho ou dependente previdenciário de até 06(seis) anos de idade, devidamente comprovado por atestado médico.

Sala das Sessões, 02/03/1993


Roberto Bruno
vereador